DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 3

Poder Legislativo 5
Atos de Pessoal 5
Subsídios e Remunerações 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.057/23

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **MARIA APARECIDA SOLANGE BUZZO BORTOLUCCI,** portadora do RG. nº 25.251.014-8, CPF. nº 249.613.248-41, lotada no cargo de Auxiliar de Odontologia, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/22 a 09/01/23, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 18 de janeiro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.058/23

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR à servidora desta prefeitura, senhora **GLÓRIA DO CARMO VIDOTO OLIVEIRA,** portadora do RG. nº 12.366.813, CPF. nº 004.668.548-03, lotada no cargo de Professor de Educação Infantil, a concessão do gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/01/22 a 17/01/23, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 18 de janeiro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.059/23

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **LARYSSA CRISTINA BERNABÉ,** portadora do RG. nº 48.576.274-2, CPF. nº 394.772.218-48, lotada no cargo de Escriturário II, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/02/21 a 02/02/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 19 de janeiro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSE LOPES PERES, 122

Anexo IX

44431161/0001-05 Ensino Exercício: 2022 Período: 01/10/2022 até 31/12/2022

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	1.460.536,29
Transferências Constitucionais	20.320.196,02
Total da Receita de Impostos	21.780.732,31

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	5.445.183,08

FUNDEB	Valor
Transferências do Exercício	1.901.083,39
Aplicações Financeiras	6.468,91
Total do FUNDEB	1.907.552,30

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70%	1.335.286,61
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%	1.716.797,07

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	575.186,19
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Total de Rec.Vinculados	575.186,19
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	6.217.811,76	28,55 %	6.217.811,76	28,55 %	6.157.253,08	28,28 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	1.864.082,44	97,72 %	1.864.082,44	97,72 %	1.826.882,75	95,77 %
Outras	5.271,00	0,28 %	5.271,00	0,28 %	5.271,00	0,28 %
Total	1.869.353,44	98,00 %	1.869.353,44	98,00 %	1.832.153,75	96,05 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2022) Page 1 of 2

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSE LOPES PERES, 122
44431161/0001-05 Ensino Exercício: 2022

Anexo IX
Período: 01/10/2022 até 31/12/2022

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação R$ 1

VANDERLEI A. MENDONÇA PREFEITO MUNICIPAL CPF 095.497.838-20	JULIANO IGNACIO SEC. M. DE ARREC. E FINANÇAS CRC1SP256915/0-7	LIDIANE ZUPIROLLI FERREIRA DIRETOR DE ESCOLA CPF 333.262.738-43

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

CÂMARA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO

A Câmara Municipal de Gabriel Monteiro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 01.600.423/0001-05, estabelecida na Rua José Bonifácio, 105 nesta cidade de Gabriel Monteiro/SP, para os fins dispostos no artigo 1º, III, das instruções 2/98 do TCE e alterações posteriores, torna pública a relação dos valores mensais dos subsídios dos Srs. Agentes Políticos e remuneração dos Cargos e empregos do quadro de pessoal da Câmara, vigente em 31 de dezembro de 2022:

Especificação R$

01 – Agente Políticos

Presidente da Câmara .....R$ 1.791,00

Vereadores.....R$ 1.343,00

02 – Cargos Públicos

Diretor de Secretaria .....R$ 2.902,18

Assessor Jurídico.....R$ 2.902,18

03 – Os valores indicados para os cargos públicos, representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por lei, o qual, conforme cada caso concreto, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro,
Em 18 de janeiro de 2023
- REINALDO BECUZZI -
Presidente da Câmara

.....